



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 05 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.647

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

#### GUARDA CIVIL

#### PROCURADORIA GERAL

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### IPASP

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

COMCULT - Conselho Municipal de Política Cultural

#### ASSOCIAÇÕES

1

3

11

11

11

12

12

24

24

26

26

27

27

28

28

29

29

30

30

31

31

31

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.993, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa "Farmácia Solidária".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI Nº 9 9 9 3

Art. 1º Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária" no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 2º O Programa "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação gratuita de medicamentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso e na sua subsequente distribuição à população necessitada, sendo obrigatória a avaliação de um profissional farmacêutico.

Art. 3º A Câmara Municipal de Piracicaba apoiará permanentemente o programa, providenciando sua ampla divulgação e busca de parcerias, inclusive junto aos clubes de serviços, universidades, associações, sindicatos, dentre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

DOUGLAS YUGI KOGA  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi.

### DECRETO Nº 19.794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Carlos Alberto Lordello Beltrame, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, no período de 11 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 11 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 e novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023 e nº 19.745/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023 e nº 19.745, de 11 de outubro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Rafael Angelo Tineli e Alex Gonçalves, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Douglas Yugi Koga e Antonio Ananias Filho, representantes da Associação Paulista de Medicina - APM, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa